



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 61/2022

Os vereadores que abaixo subscrevem, nos termos da Lei Orgânica, concomitante ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa, **indicam**, depois de ouvido o Plenário, envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de determinar que a entrega dos medicamentos sujeitos a controle especial seja realizada em todas as Unidades Básicas de Saúde do município e, caso necessário, a contratação de novos profissionais para atender a demanda.

JUSTIFICATIVA: Considerando-se que a dispensação não é apenas o ato de aviar a prescrição, já que é nesse momento que o farmacêutico orienta o paciente sobre o uso correto, seguro e racional de medicamentos, dando ênfase à dosagem, possíveis interações (com medicamentos e/ou com alimentos), reações adversas potenciais e condições de conservação dos medicamentosⁱ, faz-se necessária a contratação de profissionais farmacêuticos para cada UBS do município, para que se evite o deslocamento dos moradores dos bairros mais distantes do município até o Posto Central.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

ROSANGELA PASSIG TURNES
Vereadora

WILSON ALEXANDRE MELLO
Vereador

ⁱ PEPE, V. L. E.; CASTRO, C. G. S. O. A interação entre prescritores, dispensadores e pacientes: informação compartilhada como possível benefício terapêutico. Caderno Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, p. 815-822, jul/set. 2000.